

LEI Nº 192/69

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizado a adquirir a Loja Simbólica Ferreira Matos o lote no 13 da quadra 12 da Rua do Cemitério, bairro Carneirinhos, neste município, com as dimensões de 18 x 40 x 42 metros, pelo valor de NCr\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros novos), e o lote nº 2, da quadra 1, da Rua Leão XIII, bairro Carneirinhos, neste município, com as dimensões 12 x 30 metros, pelo valor de NCr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas a que se refere o art. 1º desta Lei, fica aberto o crédito especial de NCr\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 02 de Junho de 1969.

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**